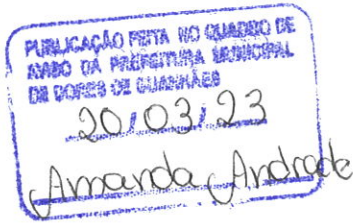




MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 04/2019 e dá outras providências.



A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Dores de Guanhães, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 04/2019, de 22 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Fica fixado o vencimento básico dos ocupantes das funções públicas de ACS e de ACE em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – O valor do vencimento básico das funções públicas de ACS e ACE de que trata o caput será reajustado, anualmente, em conformidade ao valor fixado por legislação federal mediante decreto.

Art. 2º. Fica alterado o vencimento básico constante do anexo I da lei Complementar nº 04/2019, de 22 de abril de 2019, passando a vigorar com o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Dores de Guanhães/MG, 20 de março de 2023.


Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal